

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO (S): VEREADOR(S) NILSON CAVALCANTE E R. SILVA

Ref.: Projeto de Lei nº 258/2019

Autoria: Ver. NILSON CAVALCANTE E R. SILVA

Ementa: "Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina a Semana Municipal das Relações Públicas e dá outras providências."

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

Senhor(s) Vereador(s),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado; considerando a necessidade de correções quanto à técnica da proposição, esta Assessoria Jurídica vem sugerir as modificações a seguintes.

**1) ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ART. 3º DO PL:**

- Sugestão: suprimir a expressão "junto aos estabelecimentos públicos municipais", fazendo-se as alterações necessárias na redação do dispositivo para preservar a coerência e coesão textual.

**2) ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ART. 4º:**

- Sugestão: suprimir o art. 4º

**3) Observação final: renumerar os artigos posteriores**

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, esta Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**FLAVIELLE CARVALHO COELHO**  
Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 07883-2 CMT

Flavielle Carvalho Coelho  
Assessora Jurídica Legislativa CMT

Recebido  
AAH  
18/10

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO (S): VEREADOR(S) NILSON CAVALCANTE E R. SILVA

Ref.: Projeto de Lei nº 258/2019

Autoria: Ver. NILSON CAVALCANTE E R. SILVA

Ementa: "Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina a Semana Municipal das Relações Públicas e dá outras providências."

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei

Senhor(s) Vereador(s),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado; considerando a necessidade de correções quanto à técnica da proposição, esta Assessoria Jurídica vem sugerir as modificações a seguintes.

**1) ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ART. 3º DO PL:**

- Sugestão: suprimir a expressão "junto aos estabelecimentos públicos municipais", fazendo-se as alterações necessárias na redação do dispositivo para preservar a coerência e coesão textual.

**2) ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ART. 4º:**

- Sugestão: suprimir o art. 4º

**3) Observação final: renumerar os artigos posteriores**

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, esta Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

*Flavielle e Carl*  
**FLAVIELLE CARVALHO COELHO**

Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 07883-2 CMT

Flavielle Carvalho  
Assessora Jurídica Legislativa - CMT  
Mat.: 07883-2

*Recbida - 18.10.19*  
*Elyete*